

**LEI Nº 7.192, DE 08 DE MARÇO DE 2024** .

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA  
14 NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO SOL** .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Passa a denominar-se de “Rua Ir. Madrid”, a Rua projetada 14, que inicia na Avenida Projetada 01, em frete ao imóvel de inscrição municipal nº. 01.02.242.0169.001, e termina na Avenida projetada 02, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº. 01.02.242.0378.001, no loteamento Residencial Vista do Sol, bairro Luiz Iglesias.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 08 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.